



MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 362 de 02 de julho de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 483/2.020

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.625, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutun*,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELIVELTON DO CARMO RIBEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 107.830.236-77, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de julho de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

PORTARIA Nº 484/2.020

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.625, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutun*,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **MARIA APARECIDA FONSECA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.739.386-09, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de julho de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

PORTARIA Nº 485/2.020

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.265, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutun*,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **VERÔNICA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 071.306.656-37, do **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de julho de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

PORTARIA Nº 486/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 1.629, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutun*,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELIVELTON DO CARMO RIBEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 107.830.236-77, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da presente data.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 362 de 02 de julho de 2020.

=====
Art. 2º - O servidor ora nomeado responderá pelo Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental e poderá optar pelo recebimento dos vencimentos inerentes ao cargo comissionado ou pelo acréscimo de gratificação aos vencimentos de seu cargo efetivo pelo exercício do cargo de natureza comissionada no percentual estipulado no Artigo 98, Parágrafo Único, da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de julho de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

=====
PORTARIA Nº 487/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 1.629, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutun*,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **MARIA APARECIDA FONSECA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.739.386-09, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelo Setor de Saúde Bucal e poderá optar pelo recebimento dos vencimentos inerentes ao cargo comissionado ou pelo acréscimo de gratificação aos vencimentos de seu cargo efetivo pelo exercício do cargo de natureza comissionada no percentual estipulado no Artigo 98, Parágrafo Único, da Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de julho de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG

=====
PORTARIA Nº 488/2.020

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 1.629, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutun*,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **VERÔNICA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 071.306.656-37, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora ora nomeada responderá pelo Setor de Vigilância Epidemiológica e perceberá os vencimentos inerentes ao cargo comissionado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 1º de julho de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG